



Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/74

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$-5.000,00(CINCO MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do - Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar Termo de Convênio, com o Egregio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, com a finalidade de promover a divulgação e o alistamento eleitoral, neste Município, durante o vigente exercício, na forma da minuta em anexo.

Parágrafo Único - O Município de Jardim Alegre contribuirá em favor do Juízo Eleitoral da 93ª Zona, com a importância de cr\$-5.000,00(Cinco mil cruzeiros), a título de auxílio, durante o corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício, o Crédito Especial, na quantia de cr\$-5.000,00(Cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento da despesa - descrita no artigo anterior.

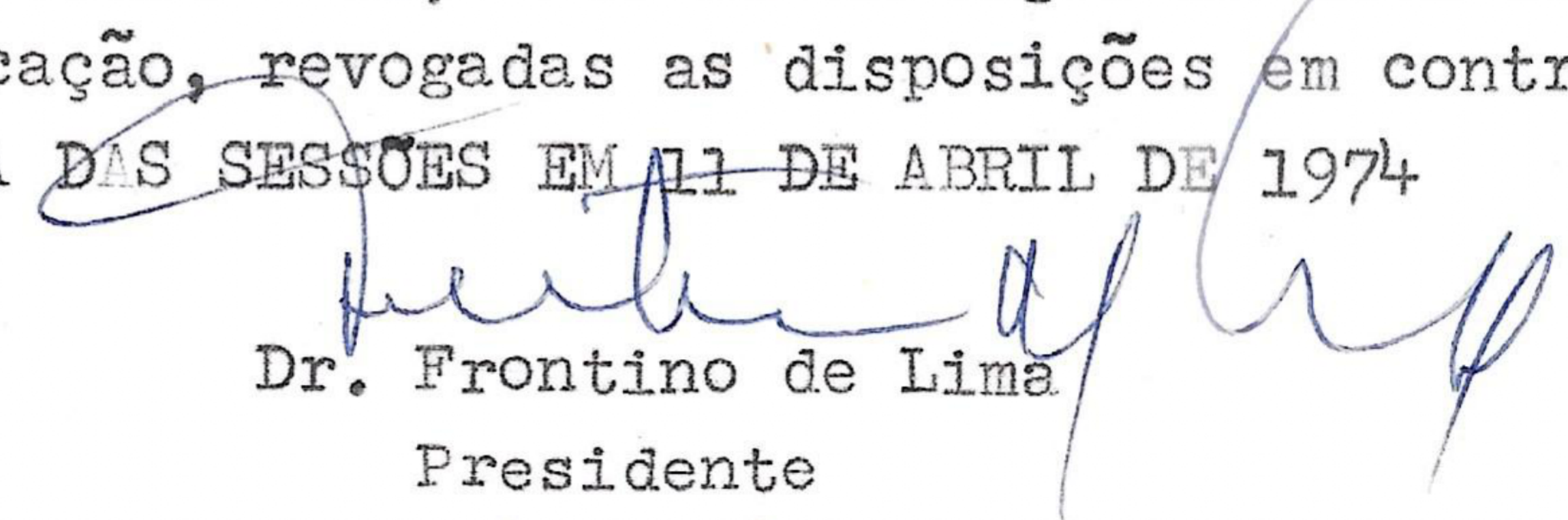
Artigo 3º) - Para fazer face a despesa referente ao Crédito Especial a ser aberto, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual valor no Orçamento Geral da Municipalidade na dotação abaixo especificada:

SECRETARIA GERAL

4.1.4.5.05- a - Móveis em Geral, Máquinas e aparelhos de uso comum.....cr\$5.000,00

Artigo 4º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974


Dr. Frontino de Lima
Presidente

